LEI Nº 375, de 26 de junho de 1.962

Concede contribuição e abre crédito Especial.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de - Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de CR$30.000,00 -Trinta mil cruzeiros- entregue ao Presidente da Comissão Organizadora dos festejos da Ordenação Sacerdotal do Reverendíssimo Diácono Omar Muniz Cyrillo, a ser realizada nesta Cidade, no dia 15 de - julho próximo.-

Art. 2º -Para atender o disposto no Art.1º desta lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de CR$30.000,00-Trinta mil cruzeiros-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a - quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 - dias do mês de junho de 1.962.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Liv. 2, fls. 107.